



EDITAL Nº 03/2026

APOIO INSTITUCIONAL A EVENTOS, CURSOS E INICIATIVAS TÉCNICO-CIENTÍFICAS

Fluxo Contínuo

A Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia (ECOTOX Brasil), por meio de sua Diretoria Executiva, torna público o presente Edital para concessão de apoio institucional a eventos, cursos, treinamentos, palestras, seminários, workshops e demais iniciativas alinhadas aos objetivos da Sociedade.

Importante: As solicitações de apoio institucional deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio do Formulário de Solicitação de Apoio Institucional da ECOTOX, disponibilizado nos canais oficiais da ECOTOX Brasil, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da data prevista para início da divulgação oficial da atividade.

1. OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo estabelecer procedimentos e critérios para a concessão de apoio institucional da ECOTOX a iniciativas que contribuam para:

- I. O desenvolvimento da Ecotoxicologia e áreas afins;
- II. A formação e capacitação de recursos humanos;
- III. A divulgação científica;
- IV. A disseminação de conhecimento técnico, científico e regulatório;
- V. O fortalecimento da interação entre academia, setor produtivo e órgãos governamentais e demais setores da sociedade;
- VI. O fortalecimento da comunidade ecotoxicológica brasileira.

2. NATUREZA DO APOIO

O apoio institucional concedido pela ECOTOX Brasil poderá compreender, de acordo com a categoria aprovada pela Diretoria e com a disponibilidade institucional

I. Divulgação institucional

- Divulgação em redes sociais oficiais da ECOTOX Brasil;
- Divulgação por correio eletrônico aos associados;
- Divulgação no site institucional da Sociedade.

II. Apoio institucional

- A autorização para utilização da logomarca da ECOTOX Brasil;
- Identificação da ECOTOX Brasil como instituição apoiadora, observada a categoria de apoio concedida;
- Divulgação da parceria institucional nos canais oficiais da ECOTOX Brasil.

III. Apoio operacional

Quando expressamente aprovado pela Diretoria e de acordo com a disponibilidade da Diretoria, o apoio poderá incluir:

- a) Suporte à emissão de certificados;
- b) Suporte à divulgação das inscrições;
- c) Apoio à divulgação de materiais produzidos pela atividade.

O eventual suporte da ECOTOX à emissão de certificados não transfere à Sociedade a responsabilidade pela organização, realização, conteúdo ou certificação da atividade.

As categorias de apoio institucional estão descritas no Anexo I deste Edital.

3. ELEGIBILIDADE

Poderão solicitar apoio institucional:

- a) Associados da ECOTOX em situação regular;
- b) Grupos de Trabalho da ECOTOX;
- c) Instituições de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Organizações públicas ou privadas;
- e) Sociedades científicas, associações e entidades de natureza técnico-científica.
- f) Comissões organizadoras de eventos científicos.

§ 1º A condição de associado da ECOTOX constitui requisito obrigatório para aprovação da proposta.

§ 2º A concessão do apoio será baseada no mérito e no alinhamento institucional da proposta, nos termos da Seção 8 deste Edital.

4. ATIVIDADES ELEGÍVEIS

São elegíveis ao apoio institucional:

- a) Cursos de curta duração;
- b) Treinamentos;
- c) Workshops;
- d) Seminários;
- e) Simpósios;
- f) Webinários;

- g) Eventos regionais, nacionais e internacionais;
- h) Atividades de divulgação científica;
- i) Iniciativas técnico-científicas relacionadas à Ecotoxicologia e áreas correlatas.

Não serão elegíveis atividades que:

- a) Contrariem os princípios éticos da ECOTOX Brasil;
- b) Promovam conteúdos discriminatórios ou incompatíveis com os objetivos da ECOTOX Brasil;
- c) Possuam finalidades exclusivamente comerciais sem conteúdo técnico-científico associado.
- d) possam comprometer a imagem, a independência científica ou os objetivos institucionais da ECOTOX.

5. CONTRAPARTIDAS

Todas as propostas aprovadas deverão contemplar obrigatoriamente:

- I. Inserção da logomarca da ECOTOX Brasil nos materiais oficiais de divulgação e comunicação da atividade, conforme orientações fornecidas pela ECOTOX Brasil;
- II. Reconhecimento público da participação ECOTOX Brasil como instituição apoiadora;
- III. Divulgação da participação da ECOTOX Brasil durante a realização da atividade.

5.1 Atividades pagas

Cursos, eventos ou demais atividades que possuam taxa de inscrição, deverão obrigatoriamente oferecer benefício específico aos associados da ECOTOX Brasil, independentemente da categoria de apoio institucional concedida.

O benefício deverá corresponder a:

- a) Desconto mínimo de 10% (dez por cento) no valor da inscrição; ou
- b) Benefício equivalente, como vagas gratuitas ou condições diferenciadas de participação, desde que expressamente aprovado pela diretoria da ECOTOX Brasil.

O benefício deverá ser informado de forma clara nos materiais de inscrição e divulgação da atividade.

A exigência prevista nesta subseção aplica-se às categorias Apoio Institucional, Apoio Institucional Ampliado e Evento Parceiro ECOTOX, sempre que houver cobrança de inscrição.

6. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

As solicitações deverão ser realizadas, obrigatoriamente, por meio do **Formulário de Solicitação de Apoio Institucional da ECOTOX Brasil**.

Não serão analisadas solicitações encaminhadas por:

- a) Correio eletrônico (*e-mail*);
- b) Aplicativos de mensagens;
- c) Contato direto com membros da Diretoria;
- d) Qualquer outro meio distinto do formulário oficial.

Não haverá exceção ao canal de submissão estabelecido neste Edital.

As propostas deverão ser submetidas com antecedência mínima de: 30 (trinta) dias corridos da data prevista para início da divulgação oficial da atividade.

Solicitações encaminhadas em prazo inferior a 30 (trinta) dias corrido não serão analisadas no âmbito desse edital.

Para fins de contagem do prazo, será considerada a data de recebimento da solicitação completa, contendo todas as informações obrigatórias previstas neste Edital.

7. INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS

O formulário deverá conter:

- a) Identificação e contato do responsável pela proposta;
- b) Instituição organizadora ou comissão responsável;
- c) Nome da atividade;
- d) Descrição dos objetivos;
- e) Público-alvo;
- f) Data prevista de realização;
- g) Data prevista para início da divulgação oficial;
- h) canais previstos para divulgação da atividade.
- i) Modalidade (presencial, remota ou híbrida);
- j) Local de realização (quando aplicável);
- k) Informações financeiras, incluindo existência e valor de taxa de inscrição, quando aplicáveis;
- l) Tipo de apoio solicitado;
- m) Benefícios destinados aos associados da ECOTOX, quando se tratar de atividade paga;

A Diretoria poderá solicitar informações ou documentos adicionais quando considerar necessário.

8. ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As solicitações serão avaliadas pela Diretoria da ECOTOX Brasil considerando:

- a) Relevância científica, técnica ou educacional da atividade;
- b) Alinhamento com os objetivos da ECOTOX Brasil;
- c) Benefícios potenciais à comunidade ecotoxicológica;
- d) Benefícios destinados aos associados da ECOTOX Brasil;
- e) Contribuições para formação de estudantes e profissionais;
- f) Potencial de divulgação e fortalecimento da Ecotoxicologia;
- g) Adequação ética e institucional da proposta;
- h) Contrapartidas oferecidas à ECOTOX.

- i) Viabilidade do apoio solicitado, considerando a capacidade operacional e institucional da Sociedade.

A aprovação ou indeferimento da solicitação constitui prerrogativa exclusiva da Diretoria ECOTOX Brasil e deverá observar os critérios estabelecidos neste Edital.

A categoria de apoio institucional concedida poderá ser diferente daquela solicitada pelo proponente, mediante decisão fundamentada da Diretoria e aceite do responsável pela atividade.

9. RESULTADO

O resultado da avaliação será comunicado ao proponente por correio eletrônico informado no formulário de submissão.

A Diretoria emitirá decisão em até **20 (vinte) dias** após o recebimento da solicitação completa.

Caso sejam solicitadas informações ou documentos adicionais, a contagem do prazo ficará suspensa até o recebimento da complementação.

A aprovação somente produzirá efeitos após comunicação formal da decisão ao proponente.

O envio da solicitação não autoriza o uso prévio da logomarca, do nome ou de qualquer elemento da identidade institucional da ECOTOX.

10. UTILIZAÇÃO DA LOGOMARCA

A utilização da logomarca, do nome ou de outros elementos da ECOTOX Brasil somente poderá ocorrer após aprovação formal da solicitação.

Após a aprovação, a ECOTOX disponibilizará ao proponente o material institucional necessário para divulgação da parceria.

O uso indevido da marca da Sociedade poderá resultar na revogação imediata do apoio concedido.

O proponente não poderá alterar a logomarca da ECOTOX quanto a proporções, cores, tipografia ou demais elementos de identidade visual.

Materiais que utilizem a marca da ECOTOX deverão respeitar as orientações institucionais fornecidas pela Sociedade.

11. LIMITAÇÕES DO APOIO

Salvo quando houver decisão formal e específica da Diretoria em sentido diverso, o apoio institucional concedido pela ECOTOX Brasil:

O apoio institucional concedido pela ECOTOX Brasil:

- i. Não implica aporte de recursos financeiros;
- ii. Não gera responsabilidades trabalhistas, fiscais ou jurídicas para a Sociedade;

- iii. Não caracteriza coorganização do evento ou atividade, salvo manifestação formal em contrário emitida pela Diretoria;
- iv. Não implica responsabilidade da ECOTOX por compromissos financeiros assumidos pelos organizadores;
- v. não autoriza o uso do nome ou da marca da ECOTOX para finalidades diferentes daquelas expressamente aprovadas.
- vi. Não transfere à ECOTOX responsabilidade sobre conteúdos, palestrantes, certificação ou execução da atividade.

12. FORMULÁRIO OFICIAL

Todas as solicitações deverão ser registradas por meio do formulário eletrônico oficial da ECOTOX.

O formulário tem por finalidade:

- i. Padronizar as solicitações recebidas;
- ii. Garantir transparência no processo de avaliação;
- iii. Assegurar tratamento isonômico entre os proponentes;
- iv. Registrar as contrapartidas oferecidas à Sociedade;
- v. Subsidiar tecnicamente a tomada de decisão da Diretoria.
- vi. manter registro institucional das atividades apoiadas pela ECOTOX.

A ausência de preenchimento do formulário oficial impossibilitará a análise da proposta.

13. OBRIGAÇÕES APÓS A APROVAÇÃO

Após a aprovação do apoio, o responsável pela atividade deverá:

- I. utilizar a identidade visual da ECOTOX exclusivamente nos termos autorizados;
- II. cumprir as contrapartidas informadas na proposta e aprovadas pela Diretoria;
- III. comunicar à ECOTOX alterações relevantes na programação, data, modalidade, organização ou condições de realização da atividade;
- IV. manter disponíveis aos associados da ECOTOX os benefícios aprovados, quando aplicáveis;
- V. comunicar eventual cancelamento da atividade.

Alterações substanciais na proposta poderão resultar em nova análise pela Diretoria.

14. REVOGAÇÃO DO APOIO

A ECOTOX poderá revogar o apoio institucional quando constatado:

- I. descumprimento das condições estabelecidas neste Edital;
- II. utilização inadequada ou não autorizada da identidade institucional;
- III. descumprimento das contrapartidas aprovadas;
- IV. alteração substancial da atividade sem comunicação à ECOTOX;

- V. ocorrência de fatos que possam comprometer a imagem, os princípios éticos ou os objetivos institucionais da Sociedade.

A revogação do apoio implicará interrupção imediata do uso da marca e do nome da ECOTOX nos materiais da atividade.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A submissão da proposta implica ciência e concordância com as disposições deste Edital.

A concessão de apoio a uma atividade não gera direito à aprovação automática de futuras solicitações apresentadas pelo mesmo proponente.

Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria da ECOTOX.

O presente edital terá vigência em fluxo contínuo e permanecerá válido até sua revisão, substituição ou revogação pela Diretoria da Sociedade.

Diretoria da Sociedade Brasileira de Ecotoxicologia (ECOTOX)

2026

Anexo I - Categorias de Apoio Institucional (opcional)

Categoria	Apoio oferecido pela ECOTOX Brasil	Contrapartidas mínimas
Apoio Institucional	Autorização para uso da logomarca da ECOTOX como instituição apoiadora e divulgação da atividade nos canais institucionais definidos pela Diretoria.	Inserção e identificação adequada da marca da ECOTOX, reconhecimento institucional e, em atividades pagas, benefício aos associados nos termos da Seção 5.
Apoio Institucional Ampliado	Uso da logomarca, divulgação institucional ampliada e possibilidade de apoio operacional previamente aprovado, conforme disponibilidade da ECOTOX.	Contrapartidas previstas para Apoio Institucional e, em atividades pagas, benefício aos associados nos termos da Seção 5.
Evento Parceiro ECOTOX	Uso da logomarca com identificação da parceria, ampla divulgação nos canais institucionais e outras ações de cooperação definidas no parecer de aprovação.	Reconhecimento da parceria institucional, contrapartidas definidas na aprovação e, em atividades pagas, benefício aos associados nos termos da Seção 5.